



**CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS Nº 72/2022**

**CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO AO PROJETO COZINHALIMENTO EM PARCERIA COM A SECRETARIA ESTADUAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR.

**1. Período para apresentação da proposta: de 14/06/2022 a 23/06/2022**

**2.** A proposta poderá ser entregue pessoalmente no endereço: Praça José Rodrigues do Nascimento, 30 – Bairro Água Fria – Cajamar/SP (Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica – Departamento de Compras e Contratos) entre 08:00 e 17:00 horas ou enviar com papel timbrado da empresa para o email luciane.hatiya@cajamar.sp.gov.br, conforme modelo abaixo:

**MODELO - FORMULÁRIO - COTAÇÃO DE PREÇOS**

<b>Nome da Empresa:</b>	
<b>E-mail institucional:</b>	
<b>E-mail pessoal:</b>	
<b>Endereço:</b>	
<b>Bairro:</b>	<b>CEP:</b>
<b>Cidade:</b>	<b>Estado:</b>
<b>CNPJ Nº:</b>	<b>Inscrição Estadual:</b>
<b>Fone:</b>	<b>Fax:</b>

**3. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**4.1.** O proponente responderá pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta coleta de preços.

**4.2.** O presente procedimento não gera qualquer obrigação contratual entre a proponente e a Prefeitura do Município de Cajamar, e tem como finalidade apenas a verificação de preços no mercado em questão.



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 – OBJETO

Aquisição de equipamentos referente ao Projeto Cozinhamento em parceria com a Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento. Instalação de cozinha piloto experimental.

MODALIDADE  
PREGÃO ELETRONICO

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global

FORMA DE CONTRATAÇÃO: Autorização de Fornecimento

### 2 - JUSTIFICATIVA

A execução do Projeto Cozinhamento no Município de Cajamar mostra-se pertinente tendo em vista que a implantação de uma cozinha contribuirá para o desenvolvimento de ações voltadas ao fortalecimento das cadeias produtivas, à geração de emprego e renda, à formação profissional, além de promover o desenvolvimento local, através de cursos e palestras de geração de renda.

Justifica-se a escolha por menor preço global por se tratar de compatibilidade de produtos, tendo uma necessidade técnica da compra em conjunto.

### 3 – ESPECIFICAÇÃO

Item	UNIDADE	Quant.	OBJETO	DESCRIÇÃO
1	UN	1	Geladeira Industrial	Degelo automático Capac. Total mínima: 918 Temperatura: 1 a 7 graus



				Sistema de refrigeração frost free49hx Consumo máximo de energia: 215 kwh/mês
2	UN	1	Freezer Comercial	Controle eletrônico de temperatura Voltagem: 220V 2 portas Capacidade: no mínimo 534 litros
3	UN	2	Batedeiras	Velocidade: 6 Voltagem: bivolt Potência: 1/3 cv monofásico Capacidade: no mínimo 5 litros
4	UN	3	Liquidificador semi industrial	Rotação: 4.500 rpm Capacidade: no mínimo 4 litros Potência: 500 w
5	UN	1	Fogão Semi Industrial	Fogão de piso com 6 bocas Queimadores: 3 simples e 3 duplos
6	UN	1	Coifa Industrial	Coifa industrial com exaustor em aço inox 2 metros com exaustor de alta tubulação bivolt de alta rotação
7	UN	1	Fritadeira elétrica	Fritadeira elétrica de aço inox 2 cubas



				Capacidade total: 10 litros Voltagem: 110 ou 220v
8	UN	1	Micro-ondas	Capacidade mínima: 28 litros Trava de segurança eletrônica Relógio Digital Tecla de descongelamento Potência Mínima: 800w
9	UN	1	Multiprocessador	110v/220v Potência mínima: 600w Com 7 discos
10	UN	1	Espremedor de frutas	Jarra com capacidade de 1 litro 110v/220v Rotação: 1750 rpm Potência mínima: 500w
11	UN	1	Balança Digital	Elétrica Com tara 110v/220v Indicador de peso Capacidade: 6 kg
12	UN	3	Forno semi-industrial	A gás Com isolamento térmico Porta do tipo Guilhotina, com vidro temperado Com marcador de temperatura gradual, com no mínimo, 1 porta
13	UN	10	Faca de corte	Faca de cozinha de 8 polegadas, 32,6cm x 4cm



				x 1,5cm, em aço inoxidável.
14	UN	5	Rolos para massa	Rolo de polietileno profissional maciço 38 cm
15	UN	5	Espátulas raspadeiras para massas	Espátulas em aço inox Cabo de polietileno Medida: 23 x 22 cm
16	UN	10	Formas para pizza	Formas redondas de alumínio Diâmetro: 35 cm Altura: 1,5 cm
17	UN	5	Colher de polietileno	Colher de polietileno de 30 cm
18	UN	3	Abridor de lata	Em alumínio
19	UN	3	Formas retangulares refratárias	Formas retangulares de vidro, com medidas: 5,2 cm x 20,9 x 34,6cm e capacidade para 2,2 litros
20	UN	10	Caldeirão 20 litros	Alumínio com tampa, com 32 cm de diâmetro e capacidade para 20 litros
21	UN	3	Conjuntos de panelas	Panelas em aço inox 3 unidades cada conjunto Medidas mínimas: 22 x 47,2 x 24,6 cm; 2,37g
22	UN	12	Assadeiras N7 industrial	Assadeira de alumínio Medidas: 60 cm x 40 cm x 8 cm Capacidade para 19 litros



23	UN	1	Armário de crescimento de massas/ Suporte de assadeiras	Armário em aço inox Medidas: 198 cm x 64 cm x 70 cm Capacidade para 20 assadeiras 1 porta
24	UN	3	Tigelas grandes	Tigela plástica Capacidade: 5 litros Medidas: 47 cm x 40,6 cm x 25,4 cm
25	UN	3	Tigelas médias	Tigela plásticas Capacidade: 2,5 cm Medidas: 23,5 cm x 20,3 cm x 12,7 cm
26	UN	2	Jarras	Jarras para sucos com capacidade de 2 litros
27	UN	2	Panela de Pressão	Panela de Pressão de alumínio polido, com 22 cm de diâmetro Capacidade para 20 litros
28	UN	5	Mesa em aço inoxidável	Mesa em aço inoxidável, com medidas: 120 cm x 80 cm x 85 cm
29	UN	2	Armários Industriais	Armário de Cozinha profissional em aço inox 2 portas Medidas mínimas: 150 cm x 50 cm x 100 cm
30	UN	1	TV Smart 40'	Televisor LCD, com tela Led Wide Screen de 40', resolução Full HD, acesso



				à internet wifi, entrada HDMI e USB
31	UN	1	Suporte para televisor	Suporte articulado para Smart TV LED, LCD 40', que permite inclinação e rotação em 3 movimentos
32	UN	25	Cadeiras universitárias	Cadeiras universitárias Assento e encosto de polipropileno Prancheta de madeira Altura total: 84 cm =-3cm Profundidade total: 53 cm =- 3 cm Largura total: 54 cm =- 3cm

#### 4 – CONSÓRCIO

Não se aplica.

#### 5 – CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

**HABILITAÇÃO JURÍDICA** (documentos exigidos no art.28 da lei 8.666/93).

- Registro comercial, no caso de **empresa individual**.
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social consolidado, devidamente registrado, em se tratando de **sociedade empresária ou cooperativa**, devendo o estatuto, no caso das cooperativas, estar, na forma prevista nos artigos 27 e 28 da Lei Federal nº 12.690 de 19/07/2012 e, no caso de **sociedade por ações**, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.



- Sendo o licitante Microempreendedor Individual, apresentar o CCMEI (Certificado do Cadastro do Microempreendedor Individual) expedido através do site portal do empreendedor: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br>.
- Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo acompanhada dos nomes e endereço dos diretores em exercício, no caso de **sociedades simples**.
- Decreto de autorização, em se tratando de **empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País**, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### **REGULARIDADE FISCAL (documentos exigidos no art.29 da lei 8.666/93).**

- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**).
- Certidão conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria MF nº 358/14, de 05 de setembro de 2014.
- Certidão de regularidade de débito com a(s) Fazenda(s) Estadual e/ou Municipal, da sede ou do domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.
- A prova de regularidade perante a **Fazenda Estadual** se dará por meio da Certidão Negativa de Débitos inscritos em Dívida Ativa, cujo prazo da expedição, para efeito de validade, deverá ser de até 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data designada para a entrega dos envelopes, se outro prazo de validade não lhe constar expressamente.
- A prova de regularidade perante a **Fazenda Municipal** se dará por meio da certidão negativa de débitos referentes a tributos mobiliários municipais.
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação em original ou cópia autenticada do "**CRF**"- Certificado de Regularidade Fiscal expedido pela Caixa Econômica Federal, dentro de seu prazo de validade.
- **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas "CNDT", obtida em "http://www.tst.jus.br/certidao", em atendimento a Lei 12.440/11, conforme o inc. V do art. 29 da Lei Federal nº 8.666/93.**

#### **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (art.30 da lei 8.666/93).**

**Não se aplica.**

## **QUALIFICAÇÃO FINANCEIRA** (art.31 da lei 8.666/93)

- Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, de acordo com a Lei Federal nº 11.101 de 09 de fevereiro de 2005 e suas alterações, expedida pelo distribuidor ou distribuidores judiciais da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias antes da data de apresentação dos envelopes.

a) Nos casos das empresas com certidão positiva de que trata o item 7.3.4.1, serão aceitas as certidões positivas de recuperação judicial, acompanhadas do Plano de Recuperação judicial da empresa, com a devida concessão judicial da Recuperação Judicial.

b) A interessada deverá demonstrar seu Plano de Recuperação Judicial, já homologado pelo Juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, inclusive pelo atendimento de todos os demais requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos neste Edital.

- Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.

### **JUSTIFICATIVA PARA ÍNDICES CONTÁBEIS:**

Os índices econômicos indicados na Lei 8.666/93, notadamente no artigo 31, §§ 1º e 5º, destinam-se exclusivamente à seleção dos licitantes com capacidade econômico-financeira suficiente a assegurar a execução integral do contrato. O objetivo, portanto, é prevenir a Administração Pública para que empresas aventureiras e sem quaisquer responsabilidades ou respaldo financeiro, pudessem vir a participar e vencer o certame e, durante a execução da obrigação contratada, não apresentassem capacidade para concluir o objeto da obrigação.

Por conseguinte, a exigência dos índices tem sua importância e relevância, também, considerando que a empresa deverá dotar-se de capacidade financeira para, além de cumprir com toda a obrigação contratual, ser capaz de suportar eventuais atrasos no pagamento.



**6 – FORMA DE ENTREGA OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS / FORMA DE PAGAMENTO**

30 dias após emissão da nota fiscal

**7 – LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

Fundo Social de Solidariedade de Cajamar, situado à Av. Arnaldo Rojek, 403 – CEP:07786-540 – Jordanésia – Cajamar/SP

**8 – PRAZO DE ENTREGA / VIGÊNCIA DO CONTRATO**

30 dias após a emissão da Autorização de Fornecimento.

**9 – VALIDADE DO PRODUTO OU GARANTIA DOS SERVIÇOS**

Em caso de mão funcionamento ou avaria do produto, a troca do mesmo deverá ser realizada em até 7 (sete) dias, da constatação da irregularidade.

**10 – VISITA TÉCNICA**

Não se aplica.

**11 – AMOSTRA DOS PRODUTOS**

Não se aplica.

**12 – OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE**



A **CONTRATADA** se compromete a cumprir as obrigações abaixo descritas, além daquelas decorrentes direta ou indiretamente do presente contrato:

- a) A **CONTRATADA** deverá prestar os serviços objeto do presente contrato, conforme solicitação do **CONTRATANTE**, e de acordo com a proposta apresentada.
- b) Deverão ser respeitadas as descrições dos serviços definidas no **Termo de Referencia**.
- c) Emitir Nota Fiscal/Fatura dos serviços realizados, que será enviada ao **CONTRATANTE** por conta própria ou por terceiro;
- d) Agilizar a imediata correção das falhas apontadas pelo **CONTRATANTE**, concernente a execução do presente contrato;
- e) Responsabilizar-se pelos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, e comerciais resultantes da execução do contrato.
- f) Declarar estar em dia com as obrigações trabalhistas, previdenciárias e fundiárias.
- g) Responsabilizar-se pela segurança do trabalho de seus funcionários e pelos atos por eles praticados, bem como por eventuais danos pessoais e materiais causados a terceiros no período de prestação de serviços ao **CONTRATANTE**, inclusive durante a locomoção e transporte de equipamentos e pessoal aos locais de trabalho.
- h) Responder, a qualquer tempo, pela qualidade dos serviços prestados.
- i) Comparecer, sempre que solicitada, a sede da fiscalização, em horário por esta estabelecido, a fim de receber instruções ou participar de reuniões, que poderão realizar-se em outros locais.
- j) Observar, no decorrer do Contrato, todos os termos da Lei Federal no. 8.666/93 e normas complementares.
- k) Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de **habilitação, qualificação e condições de assinatura do contrato** exigidas por ocasião da licitação que precedeu este ajuste, obrigando-se, ainda, a comunicar a unidade requisitante, toda e qualquer alteração dos dados cadastrais, para atualização, podendo a Administração requerer a sua comprovação, a qualquer tempo, durante a vigência do contrato.

**Parágrafo Único** - A **CONTRATADA** é responsável por danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.



### **Das Obrigações da Contratante:**

Disponibilizar para a realização dos serviços contratados, profissional específico, indicado pelo **CONTRATANTE**, para acompanhamento e a fiscalização dos serviços bem como notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na prestação dos serviços objeto do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

## **13 – PENALIDADES**

### **- Multas:**

- Pela inexecução total da obrigação objeto da licitação será aplicada multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Autorização de Fornecimento.

- Pela inexecução parcial do ajuste será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor da Autorização de Fornecimento.

- O atraso na entrega do objeto sujeitará a empresa vencedora à multa de mora de 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor da Autorização de Fornecimento por dia de atraso, até o 15º (décimo quinto) dia, após o que, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do ajuste, conforme o momento da autorização de fornecimento.

- O descumprimento do prazo de 24 (vinte e quatro) horas para reposição dos produtos entregues em desacordo com as especificações contidas neste Edital, para entrega da quantidade faltante de mercadoria solicitada pela Administração e para substituição da Nota Fiscal emitida com falhas, conforme previsto nos devidos itens deste Edital, acarretará a aplicação de multa diária equivalente a 1% (um por cento) do valor da Autorização de Fornecimento, até o limite de 15 (quinze) dias, quando será considerada a inexecução parcial. Considerar-se-á inexecução total do ajuste o atraso na entrega dos produtos por prazo igual



ou superior a 30 (trinta) dias ou a reincidência da inexecução parcial do ajuste.

- A não observância das quantidades solicitadas pela Administração na Autorização de Fornecimento sujeitará a empresa vencedora a multa no valor de 10% (dez por cento) do valor da Autorização de Fornecimento, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis.

- O fornecimento do objeto em desacordo com as especificações constantes do edital ou em níveis de qualidade inferior ao especificado no presente edital, sujeitará a empresa vencedora a multa de 10% (dez por cento) do valor total da Autorização de Fornecimento, sem prejuízo da substituição do objeto e demais sanções aplicáveis.

- Para aplicação das penalidades descritas acima, será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes.

- As multas são independentes e não eximem a empresa vencedora da plena execução do objeto contratado.

#### **14 – SECRETARIAS PARTICIPANTES E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Fundo Social de Solidariedade de Cajamar. Ficha Orçamentária nº 884/2022

#### **15 – GARANTIA CONTRATUAL**

Não se aplica.

#### **16 – FISCAL DO CONTRATO**

Servidora: Patrícia Nogueira Guimarães – RE: 14.571 – RG: 49.500.164-8



**17 – DISPOSIÇÕES GERAIS / INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Não se aplica.